

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2020

(Do Sr. Deputado Alexandre Padilha)

Requer que sejam prestadas informações por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento acerca do Guia Alimentar para a População Brasileira.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que sejam prestadas informações completas por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento acerca das ações deste ministério no que tange a segurança alimentar e nutricional da população brasileira.

- 1- A senhora ministra desde o início da sua gestão teve reuniões com representantes da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos-ABIA? Se sim, favor informar as datas e horas da agenda, bem como os assuntos tratados e as atas das reuniões.
- 2- Existem documentos ou processos abertos neste ministério que tratam do Guia Alimentar para a População Brasileira? Se sim, quais? Favor enviar cópia completa.
- 3- Quais são as evidências científicas ou estudos que embasam as considerações feitas na nota técnica nº 42/2020/DAEP/SPA/MAPA? Que debates foram realizados e quais os especialistas ouvidos?
- 4- Existem sugestões de mudança por parte deste ministério para o Guia Alimentar para a população brasileira? Se sim, quais são os embasamentos científicos para tais.



* C D 2 0 8 6 7 5 4 0 0 0 0 *

- 5- Qual a formação técnica e profissional dos servidores envolvidos na produção da nota técnica supracitada? Solicitamos o envio de cópia dos currículos.
- 6- O Guia foi debatido no Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, quais são os atores que precisam ter sua opinião considerada para a produção da revisão do guia que são genericamente citados no item 20 da nota técnica supracitada?
- 7- Quais são as menções “preconceituosas e pseudocientíficas sobre os produtos de origem animal” conforme citado no item 21 da nota técnica anteriormente citada que devem ser retiradas do Guia? Quais são as evidências que embasam tal opinião deste ministério?
- 8- Quais são os itens do Guia que impedem a autonomia das escolhas alimentares e prejudica a correta formação de diretrizes para promover a alimentação de forma adequada e saudável?
- 9- Quais são as ações deste Ministério na promoção da alimentação saudável da população brasileira?
- 10-Quais são os recursos financeiros e as descrições orçamentárias das ações tomadas por este ministério na promoção da alimentação saudável da população brasileira?

JUSTIFICAÇÃO

Como justificativa, adoto o seguinte texto, oriundo de campanha de diversos setores da sociedade civil¹ a respeito do tema aqui referido. Assinam a campanha, entre outros, a ACT Promoção da Saúde; Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável; Associação Brasileira de Nutrição – Asbran; Associação Brasileira de Saúde Coletiva – Abrasco; Conselho Federal de Nutricionistas – CFN; Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec; Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar –

¹ https://alimentacaosaudavel.org.br/manifesto_guia_alimentar/



MANIFESTO

Guia Alimentar para a População Brasileira Em defesa do Direito à Alimentação Adequada e Saudável e do Direito à informação

Tornou-se público um documento (Nota técnica número 42/2020, processo número 21000.090207/2019-56) em tramitação no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) destinado ao Ministro da Saúde (MS) solicitando a revisão do Guia Alimentar para a População Brasileira.

A Nota Técnica apresenta um conjunto de argumentos superficiais ao Guia em mais uma das recorrentes tentativas de ocultar os impactos negativos que os alimentos ultraprocessados podem gerar na nossa saúde — contrariando um conjunto consistente de inúmeras evidências científicas produzidas por pesquisadores de instituições amplamente respeitadas não só no Brasil mas em todo o mundo. As críticas foram cuidadosamente contestadas em uma [nota oficial](#) do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde (Nupens), da Universidade de São Paulo.

Publicado em 2014, o Guia, documento oficial do MS e, portanto do governo brasileiro, é fruto da cooperação técnica entre a Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN), do MS, o Nupens/USP e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Como todo documento desta natureza chegou à versão final após reuniões amplas com diversos setores da sociedade civil, acadêmicos e profissionais de diferentes áreas e consulta pública. Seu embasamento científico e abordagem prática tem acumulado reconhecimento nacional e internacional e tem inspirado a elaboração de Guias Alimentares em outros países — com destaque para a versão canadense e de diversos países latinoamericanos, bem como outras ações no âmbito das políticas públicas.

Documento eletrônico assinado por Alexandre Padilha (PT/SP), através do ponto SDR_56341, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 8 6 7 5 4 0 0 0 0 *

O Guia Alimentar para a População Brasileira é um instrumento legítimo de promoção da saúde e orientador de políticas públicas em diferentes setores pois articula um robusto saber científico para a promoção e proteção de uma alimentação adequada, saudável e sustentável.

O número crescente de pessoas acometidas por doenças crônicas não transmissíveis associadas ao consumo de alimentos e bebidas ultraprocessados é uma realidade não só brasileira, mas global, como mostra o extenso arcabouço de evidências científicas. Hoje se reconhece que as Doenças Crônicas estão associadas com a gravidade e a letalidade da Covid-19, reforçando ainda mais a importância do cuidado integral da alimentação em um período de redução na oferta de serviços básicos e crise econômica. Segundo dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares, em apenas cinco anos (2013- 2018) o Brasil regrediu para os níveis de insegurança alimentar de 2004, com quase um terço da população em situação de insegurança alimentar. A promoção da alimentação saudável nunca foi tão urgente, a emergência sanitária e suas consequências reforçam a necessidade de sistemas alimentares equitativos, resilientes e sustentáveis.

A alimentação adequada e saudável é um direito reconhecido em nossa Constituição Federal.

É obrigação de todos órgãos públicos proteger o direito à alimentação adequada e saudável. Entendemos que as instituições públicas, incluindo o MAPA, devem conduzir seus trabalhos respeitando aos preceitos constitucionais e as políticas públicas existentes, isentas de qualquer interferência de interesses econômicos alheios a promoção da saúde. O interesse de poucos não pode subordinar o direito a uma vida saudável e justa que todas e todos nós temos.

Nos últimos anos a relevância de mudanças estruturais nos sistemas alimentares têm ocupado lugar de destaque nas agendas internacionais. Negar a urgência e viabilidade de sistemas alimentares resilientes, saudáveis e sustentáveis é negar os desafios contemporâneos. Sistemas

Documento eletrônico assinado por Alexandre Padilha (PT/SP), através do ponto SDR_56341, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* c d 2 0 8 6 7 5 4 0 0 0 0 *

alimentares devem ter como objetivo primeiro e único a saúde das pessoas e do planeta.

Esperamos que o Ministério da Saúde cumpra seu papel defendendo o Guia Alimentar e fazendo o que lhe cabe para o fortalecimento das políticas de segurança alimentar e nutricional.

É preciso garantir o direito da população à informação de qualidade, livre de conflitos de interesses comerciais e privados, baseada em evidências científicas e comprometida com o direito à saúde, à alimentação e à vida.

Nós, abaixo assinados, entidades da sociedade civil, membros da comunidade científica e pessoas físicas, colocamo-nos ao lado dos que defendem a saúde, a vida e a ciência e endossamos as recomendações expressas no Guia Alimentar para a População Brasileira.

Diante desses fatos e verificado ser o tema de amplo interesse do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões a teor do quanto disposto no art.116 do RICD, com a urgência que se faz necessária, requeiro as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em, 18 de setembro de 2020.

ALEXANDRE PADILHA
Deputado Federal PT/SP

Documento eletrônico assinado por Alexandre Padilha (PT/SP), através do ponto SDR_56341, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 8 6 7 5 4 0 0 0 0 0 0 *